



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

## LEI N.º 3.272/2018. DE 04 DE SETEMBRO DE 2018.

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E DIRETRIZES AO PPA 2018/2021, LDO PARA 2018 E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.**

**Art. 1º** - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2018/2021 Lei Municipal nº 3.204/2017 de 24 de Outubro de 2017 e aos anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2018, Lei Municipal nº 3.176/2017 de 27 de Junho de 2017, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

**Art. 2º** - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 200.500,00 (duzentos mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
<b>02.01</b>	<b>GABINETE DO PREFEITO</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2003</b>	<b>MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO</b>	
(025) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.000,00
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
	<b>.0002 ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>	
(049) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	10.000,00
(052) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.000,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>	
	<b>.0008 ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>	
<b>08.244.0008.2015</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>	
(114) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>08.244.0008.2068</b> (116) 3.3.90.30.00	<b>GESTÃO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA</b> 05 Material de Consumo	2.000,00
<b>08.244.0008.2089</b> (126) 3.3.90.36.00	<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b> 05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
	<b>.0011 SAÚDE BÁSICA</b>	
<b>10.122.0011.2020</b> (149) 3.3.90.14.00	<b>GESTÃO DO SUS</b> 01 Diárias - Pessoal Civil	10.000,00
(151) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes	20.000,00
(154) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>	
	<b>.0012 ENSINO FUNDAMENTAL</b>	
<b>12.361.0012.2025</b> (246) 3.3.90.39.00	<b>MANUT. DEPTO E COORD. PEDAGÓGICA</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
<b>12.361.0012.2029</b> (310) 3.3.90.30.00	<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b> 02 Material de Consumo	20.000,00
(547) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo	9.500,00
<b>02.07</b>	<b>SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, URB. E SERV.</b>	
	<b>.0018 URBANISMO</b>	
<b>15.452.0018.2039</b> (364) 3.3.90.30.00	<b>MANUTENÇÃO INFRAESTRUTURA, URBANIZAÇÃO E SERV.</b> 01 Material de Consumo	20.000,00
(367) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	16.000,00
<b>15.452.0018.2040</b> (370) 3.3.90.30.00	<b>LIMPEZA PÚBLICA</b> 01 Material de Consumo	15.000,00
<b>02.08</b>	<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b>	
	<b>.0020 FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
<b>20.601.0020.2043</b> (382) 3.3.90.36.00	<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	4.000,00
<b>02.09</b>	<b>SECRETARIA DE ESPORTES</b>	
	<b>.0017 ESPORTE E LAZER</b>	
<b>27.812.0017.2046</b> (420) 3.3.90.39.00	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b> 01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>200.500,00</b>

**Art. 3°** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2018, nos termos do inciso II do art. 41 da lei 4.320/64 Crédito ESPECIAL, no valor de R\$. 60.000,00 (sessenta mil reais), para criação da seguinte dotação orçamentária:

(+)	CRÉDITO ESPECIAL	R \$ (Reais)
<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>	





# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA ADM. E FINANÇAS</b>		
<b>.0002</b>	<b>ADM. E COOD. SUPERIOR</b>		
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>		
(XXX) 3.3.91.97.00	01 Aporte para cobertura de Déficit Atuarial		<u>60.000,00</u>
	<b>TOTAL DO CRÉDITO ABERTO</b>		<b>60.000,00</b>

**Art. 4º.** – Para cobertura do Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR e ESPECIAL abertos pelos artigos 2º, serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de R\$. 260.500,00 (Duzentos e sessenta mil e quinhentos reais), das seguintes dotações orçamentárias:

<b>.02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.03</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>		
<b>.0002</b>	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>		
<b>04.122.0002.2009</b>	<b>MANUT. DEPTO ADMINISTRATIVO</b>		
(051) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		18.000,00
<b>04.122.0002.2011</b>	<b>COMPRAS, LICITAÇÕES E ALMOXARIFADO</b>		
(071) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		12.000,00
<b>02.04</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUN. PROMOÇÃO SOCIAL</b>		
<b>.0008</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>		
<b>08.244.0008.2015</b>	<b>ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL</b>		
(556) 4.4.90.52.00	05 Equipamentos e Material Permanente		2.000,00
<b>08.244.0008.2088</b>	<b>GESTÃO SIST. ÚNICO ASSIST. SOC. - GSUAS</b>		
(122) 3.3.90.39.00	05 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		1.000,00
<b>08.244.0008.2089</b>	<b>PROGRAMA CRIANÇA FELIZ</b>		
(124) 3.3.90.14.00	05 Diárias - Pessoal Civil		2.000,00
(125) 3.3.90.30.00	05 Material de Consumo		4.000,00
<b>08.244.0008.2004</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE</b>		
(131) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e Material Permanente		1.000,00
<b>02.05</b>	<b>SECRETARIA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>.0011</b>	<b>SAÚDE BÁSICA</b>		
<b>10.122.0011.2020</b>	<b>GESTÃO DO SUS</b>		
(150) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo		10.000,00
<b>10.301.0011.2021</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
(180) 3.3.90.36.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		20.000,00
<b>10.302.0011.2023</b>	<b>ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE</b>		
(217) 3.3.90.30.01	01 Combustíveis e Lubrificantes		20.000,00
<b>02.06</b>	<b>SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>		
<b>.0012</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.361.0012.1006</b>	<b>INVESTIMENTOS QSE</b>		



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

(249) 4.4.90.52.00	05	Equipamentos e Material Permanente	6.000,00
<b>12.361.0012.2029</b>		<b>TRANSPORTE ESCOLAR</b>	
(314) 3.3.90.39.00	02	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
	<b>.0013</b>	<b>ENSINO INFANTIL</b>	
<b>12.365.0013.1024</b>		<b>REFORMA E AMPLIAÇÃO DE CRECHES</b>	
(318) 4.4.90.51.00	01	Obras e Instalações	19.500,00
(319) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
<b>02.08</b>		<b>SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABAST., MEIO AMB.</b>	
	<b>.0020</b>	<b>FOMENTO À AGRICULTURA</b>	
<b>18.541.0020.2042</b>		<b>ATERRO DE TRANSBORDO TERRESTRE</b>	
(385) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.000,00
(389) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
<b>20.601.0020.2043</b>		<b>MANUT. DEPTO DE AGRICULTURA</b>	
(384) 4.4.90.52.00	01	Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
<b>02.10</b>		<b>SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E DESENV.</b>	
	<b>.0018</b>	<b>URBANISMO</b>	
<b>15.451.0018.2073</b>		<b>MANUT. SETOR CADASTRO IMOBILIÁRIO</b>	
(428) 3.1.90.11.00	01	Vencimentos e Vantagens Fixas	35.000,00
<b>15.452.0018.2054</b>		<b>ILUMINAÇÃO PÚBLICA</b>	
(455) 3.3.90.39.00	01	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	51.000,00
		<b>TOTAL DAS ANULAÇÕES</b>	<b>260.500,00</b>

**Art. 5º** - O Demonstrativo de Impacto Orçamentário e Financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, ficam dispensados os créditos suportados pelos recursos provenientes de convênios firmados com o Estado e a União, em continuidade a programas já constantes das peças de planejamento e orçamento de 2018.

**Art. 6º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 04 de Setembro de 2018.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**